



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Segunda-feira • 19 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 2318

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- **Advertência.** Empresa: DELVALLE Materiais Elétricos Ltda-ME



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ADVERTÊNCIA

À

Empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, CNPJ: 37.227.550/0001-58, com endereço na Rua R 5, nº 129 – CEP: 74.125-070 – Goiânia – GO.

Assunto: **Advertência do não cumprimento de cláusulas pactuadas.**

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho esta advertência a vossa empresa pelo desrespeito as normas e condições pactuadas por meio da Ata de Registro de Preços nº 020/2019, do Pregão Presencial nº 014/2019.

Dos Fatos

Foi encaminhado a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, uma notificação extrajudicial para que a mesma se manifestasse sobre o não cumprimento de cláusulas pactuadas com esta Administração através da Ata de Registro de Preços nº 020/2019. Tal notificação alertava a empresa sobre o não cumprimento do prazo de entrega que conforme ata supracitada seria de 15 (quinze) dias. Em resposta a empresa apresentou um ofício com considerações sobre o ocorrido. Após análise do Documento apresentado, verificou-se o seguinte:

1. A empresa informa no Documento que as mercadorias foram devidamente faturadas, gerando a Nota Fiscal nº 12.106, no valor de R\$ 7.956,80.

O item 8.5, da Ata de Registro de preços diz que *“O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão”*. Diante disso salientamos que a simples emissão da Nota Fiscal, não basta como prova de que a mercadoria foi entregue.

2. A empresa informa também que a mercadoria solicitada será entregue em até 12 (doze) dias úteis, pela transportadora JEOLOG, e que a mercadoria se encontrava em rota desde o dia 29 de julho de 2019.

Lembramos que foi confirmado pela empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, o recebimento do pedido no dia 10 de julho de 2019. Levando-se em conta que o prazo de entrega, conforme Item 8.4 da Ata de Registro é de 15 (quinze) dias, a data limite para a entrega seria dia 25 de julho de 2019. Esclarecemos que o prazo estipulado no Item 8.4 da Ata, refere-se a **ENTREGA** das mercadorias, e não do **ENVIO** de mercadorias pela transportadora. Ao dizer que as mercadorias serão entregues em até 12 dias, a contar da data de 29 de julho de 2019, data esta que já findará o prazo de entrega, somado aos 15 dias de prazo estipulado na Ata de Registro, perfaz o total de 27 (vinte e sete) dias, o que gera transtornos e prejuízos a esta Administração.

Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000 – CNPJ: 13.769.021/0001-18
Tel.: (73) 35442313/35442318 – e-mail: copelplanaltino@gmail.com – www.planaltino.ba.io.org.br



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assim sendo, não há dúvidas que a referida empresa deixou de cumprir cláusulas constantes na Ata de Registro de Preço, se sujeitando assim as sanções previstas nas legislações que regem o Edital de Convocação, a saber a Lei Federal 10.520/2002 bem como a Lei Federal 8.666/93, conforme descrito no Item 9.1 da Ata de Registro de Preços. Assim sendo com fulcro no Art. 87, da Lei 8.666/93, Inciso I, **ADVERTIMOS** a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, considerando o exposto acima, a não correção dos atos em desacordo com o pactuado na Ata de Registro de Preços nº 020/2019, ensejará na aplicação gradativa das demais penalidades previstas nos incisos II, III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo assegurado a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, prévia defesa.

Planaltino – Estado da Bahia, 19 de agosto de 2019.

Danilo José de Souza Vieira

Pregoeiro